



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processos 2022/30873, 2022/30876 e 2022/30878.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria/Ordem de Serviço N° 163.926, 28 de junho de 2022.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009.
- Resolução FNDE N° 06, de 08 de maio de 2020.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de alimentos perecíveis, a fim de garantir a manutenção do cardápio, que o mesmo contenha todos os grupos alimentares e seja completo em macro e micronutrientes conforme exigências do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal da Educação (Rede Municipal de Ensino)

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o contratado deverá ter alvará de saúde e estar apto a comercialização de alimentos. Deverá também ter condições de realizar as entregas ponto a ponto, em todas as escolas de educação infantil e de ensino fundamental da rede municipal de ensino, conforme cronograma de entregas previsto em edital.

Além das entregas no local designado pelo Município, deverá a contratada, também, ter pessoal suficiente para descarregar, armazenar e empilhar os produtos nos locais indicados por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

Para a entrega dos produtos é obrigatório o uso de uniforme em bom estado de

Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

conservação, composto por jaleco, boné, calças compridas e calçado fechado e limpo. Os entregadores deverão apresentar barba, unhas e cabelos aparados e limpos, conforme legislação vigente.

Os veículos utilizados para a realização das entregas deverão apresentar separação integral entre o compartimento do condutor e dos ajudantes e aquele destinado à carga, sendo que este último deverá ser do tipo fechado ou com cobertura obrigatória. Além disso, deverão ser licenciados, de acordo com a legislação sanitária, e para os **itens refrigerados e congelados**, deverão possuir câmara fria ou de resfriamento.

Será avaliado o acondicionamento dos produtos e os prazos de validade, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, produtos manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

A duração inicial do contrato deve ser de aproximadamente 7 meses, a fim de suprir o segundo semestre do ano de 2024. Os itens adquiridos por este pregão estão continuamente nos cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar do nosso município, exceto os itens que são de compra exclusiva da SMS.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Observa-se restrição de mercado em relação à grande demanda de alimentos necessária, visto que o Município de Caxias do Sul atende cerca de quarenta mil estudantes na RME.

Para os alimentos perecíveis, as entregas devem ser realizadas ponto a ponto diretamente pelos fornecedores nas escolas, nos mais de 130 locais de entrega, espalhados pelos mais diversos bairros e distritos. Para estes alimentos não há possibilidade de a entrega ser centralizada no depósito da alimentação escolar, visto que não há refrigeradores e freezers para armazenar esses alimentos até a distribuição. Além disso, o setor de alimentação escolar não possui veículos com câmara fria ou de resfriamento para deslocar os produtos até as escolas.

Em relação às quantidades a serem entregues em cada local, os fornecedores vencedores devem basear-se nas quantidades estimadas disponíveis no cronograma anexo ao edital. As planilhas serão enviadas semanalmente com a confirmação oficial dos itens, assim como de suas respectivas quantidades e locais a serem fornecidos à licitante vencedora. As quantidades dos itens sempre serão enviadas com uma antecedência de,

Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

no mínimo, 2 (dois) dias úteis antes de ocorrer a entrega dos itens solicitados.

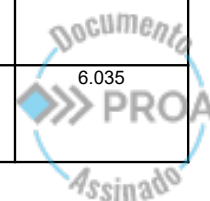
8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de empresa (s) com capacidade técnica de fornecer os produtos com a descrição apresentada que cumpra com os requisitos exigidos.

Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a contratada notificada pela Secretaria Municipal de Educação será responsável pela troca do produto que apresentar problemas.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Código no sistema	Produto/quantidades	Unidade	Total geral
	53353	ABACAXI PÉROLA OU CAIANO: Educação Infantil: 2.025 SMS: 580 SMAPA: 50	unidade	2.655
	53355	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO: Ensino Fundamental: 3.074 SMS: 880	litro	3.954
	62747	CREME DE LEITE PASTEURIZADO: Educação Infantil: 1.560 Ensino Fundamental: 212	pote	1.772
	53362	ERVILHA CONGELADA: Educação Infantil: 1.240 Ensino Fundamental: 3.789	pacote	5.029
	53363	FÍGADO BOVINO: Educação Infantil: 668	quilo	668
	53365	ISCAS DE FÍGADO BOVINO: Ensino Fundamental: 228	quilo	228
	56173	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA RESFRIADA: SMS: 73	quilo	73
	53367	MANGA: Educação Infantil: 4.186 SMS: 475 SMAPA: 50	quilo	4.711
	53368	MARACUJÁ: Educação Infantil: 381 SMS: 340	quilo	721
	53371	MELÃO ESPANHOL: Educação Infantil: 3.514 SMS: 400 SMAPA: 45	quilo	3.959
	53372	MILHO CONGELADO: Educação Infantil: 2.048 Ensino Fundamental: 3.987	pacote	6.035



Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

53377	PÃO SEM GLÚTEN Educação Infantil: 25 Ensino Fundamental: 50	quilo	75
53379	PÃO BISNAGUINHA DE LEITE 25G Educação Infantil: 78.750	unidade	78.750
60733	CREME DE LEITE PASTEURIZADO Ensino Fundamental: 393	balde	393
53383	PRESUNTO COZIDO MAGRO 200G Ensino Fundamental: 24	pacote	24
53385	QUEIJO FATIADO MUSSARELA 150G Ensino Fundamental: 98	pacote	98
53386	REQUEIJÃO CREMOSO POTE Educação Infantil: 2.236 Ensino Fundamental: 231	pote	2.467
53387	REQUEIJÃO CREMOSO BALDE Ensino Fundamental: 354	balde	354
53388	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA SMS: 540	quilo	540
56172	SALSICHÃO DE FRANGO SMS: 812	quilo	812
53380	PEITO DE FRANGO COM OSSO Educação Infantil: 1.300 Ensino Fundamental: 3.168 SMS: 504 SMAPA: 40	quilo	5.012
66409	COXINHA DE AIPIM OU BATATA DOCE Ensino Fundamental: 30	quilo	30
51644	BATATA INGLESA 17.480 kg - Ed. Inf. 12.596 kg - Ens. Fund. 1.408 kg – SMS – Saúde Mental	quilo	31.484
53359	CARNE BOVINA PATINHO Educação Infantil: 2.888 SMS: 770 SMAPA: 20	quilo	3.678
53393	CARNE BOVINA MOÍDA Educação Infantil: 5.456 Ensino Fundamental: 12.618 SMS: 770 SMAPA: 20	quilo	18.864
53396	ISCAS DE CARNE BOVINA Educação Infantil: 1.841 Ensino Fundamental: 8.804	quilo	10.645
53397	PÃO INTEGRAL 50G Educação Infantil: 48.620 Ensino Fundamental: 228.080	unidade	276.700
53398	PÃO TIPO MASSINHA (CACHORRO-QUENTE) 50G Ensino Fundamental: 212.390 SMS: 10.500	unidade	222.890
53356	BOLO DE AVEIA E MEL: Ensino Fundamental: 11.610	unidade	11.610
53357	BOLO DE CHOCOLATE: Ensino Fundamental: 7.895	unidade	7.895
53394	CUCA FATIADA COM FAROFA: Ensino Fundamental: 8.289	unidade	8.289

Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

53399	QUEIJO FATIADO MUSSARELA Educação Infantil: 2.620 Ensino Fundamental: 4.980 SMS: 572	quilo	8.172
54692	SASSAMI DE FRANGO Educação Infantil: 5.152 Ensino Fundamental: 14.800 SMS: 540 SMAPA: 30	quilo	20.522
53395	FILE SUÍNO Educação Infantil: 2.520 Ensino Fundamental: 7.185 SMS: 396 SMAPA: 20	quilo	10.121
65171	FILE DE PEIXE TILÁPIA CONGELADO Educação Infantil: 2.275 Ensino Fundamental: 1.483 SMS: 396	quilo	4.154
51640	OVOS DE GALINHA Educação infantil: 9.120 Ensino Fundamental: 16.856 SMS: 1.012	dúzia	26.988
53366	MAMÃO FORMOSA: Educação Infantil: 7.042 Ensino Fundamental: 6.584 SMS: 475	quilo	14.101
53360	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: Educação Infantil: 4.869 SMS: 1.176 SMAPA: 30	quilo	6.075
50085	PÃO INTEGRAL FATIADO 500G Educação Infantil: 5.187 Ensino Fundamental: 2.004 SMS: 1.327	pacote	8.518
53384	PRESUNTO COZIDO MAGRO Ensino Fundamental: 1.990 SMS: 418 SMAPA: 10	quilo	2.418

Durante o período letivo presencial são servidas cerca de 60 mil refeições diárias aos alunos da rede. Escolas de educação infantil e turno integral oferecem 4 refeições por dia, escolas com EJA, de campo sem merendeira e as que seguem o cardápio padrão servem uma refeição por aluno. Há ainda as escolas de ensino fundamental participantes do projeto Prato Saudável, que oferecem duas refeições por turno.

Assim, a quantidade de alimentos é calculada de acordo com o número de alunos e o número de vezes em que cada ingrediente consta no cardápio. A porção média de cada item (*per capita*) é multiplicada pelo número de vezes que aparece no cardápio e, novamente multiplicada pelo número de alunos que consome cada cardápio.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa de mercado nos moldes da IN 01-2020.



Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação será dividida em itens separados, considerando o melhor aproveitamento da concorrência e a viabilidade técnica. Ainda, é possível que a compra dependa da análise de amostras, o que dificulta a compra por lote.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações ou aquisições correlatas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o atendimento da Rede Municipal de Ensino está prevista no planejamento (PAC, LOA, LDO).

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Cumprir com a legislação vigente e atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), fornecendo assim alimentação diária saudável, balanceada e de qualidade às crianças e estudantes da rede municipal de ensino.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não aplicável.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram observados impactos ambientais relevantes e evitáveis para o fornecimento dos produtos.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ASSINATURAS:

Ana Paula Michelin Adriele Lunelli Andreia Biondo Jéssica Ackermann
Nutricionistas - Setor de Alimentação Escolar SMED



Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa



24805000109560

Nome do documento: ETP pregao pereceives 2024 2.pdf

Documento assinado por

ANA PAULA MICHELON MARCON

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SMED-GALE / 28401

Data

02/04/2024 14:36:23





ETP – ANEXO I

JUSTIFICATIVAS (DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO)



PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

De: Setor de Atenção Psicossocial

Para: Setor de Compras

Justificativa para aquisição e quantidades de alimentos perecíveis

Considerando a Lei Federal nº 10.216/01 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo de atenção mental, enfatizando a constituição de uma rede de serviços substitutivos às internações psiquiátricas. Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 333/02, que deve ser oferecido alimentação aos usuários de acordo com o período que estes frequentarem os serviços. "Os pacientes assistidos em um turno (4 horas) receberão uma refeição diária; os assistidos em dois turnos (8 horas) receberão duas refeições diárias" (Portaria GM nº 336, de 19 de fevereiro de 2002);

A Rede de Atenção Psicossocial da Prefeitura de Caxias do Sul conta com nove serviços que oferecem alimentação. Entre eles, quatro Residenciais Terapêuticos, com funcionamento 24 horas por dia todos os dias do ano, sendo que cada um tem aproximadamente 10 moradores. Estes, realizam as seguintes refeições: café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, janta e ceia. Além dos Residenciais Terapêuticos, a Rede de Atenção Psicossocial conta com quatro Centros de Atenção Psicossocial e mais a Unidade de Acolhimento Adulto (todos ofertam refeições).

O CAPS Infantojuvenil Intersetorial Aquarela, funciona de segunda-feira a sexta-feira, no qual oferece três refeições ao dia, sendo elas: lanche da manhã, almoço e lanche da tarde, contemplando aproximadamente 50 refeições por dia.

O CAPS de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas funciona 24 horas por dia, todos os dias, sendo que conta com acolhimento noturno. São realizadas as seguintes refeições: café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia. Por dia são realizadas aproximadamente 100 refeições.

O CAPS Psicossocial Cidadania funciona de segunda-feira a sexta-feira, no qual oferece quatro refeições ao dia para seus usuários, sendo elas: café da manhã, lanche da manhã, almoço e lanche da tarde, totalizando aproximadamente 50 refeições por dia.

O CAPS Integração funciona de segunda-feira a sexta-feira, no qual oferece quatro refeições ao dia para seus usuários, sendo elas: café da manhã, lanche da manhã, almoço e lanche da tarde, totalizando aproximadamente 50 refeições por dia.

A Unidade de Acolhimento Adulto, funciona todos os dias, 24 horas por dia, sendo ofertadas as seguintes refeições: café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, totalizando aproximadamente 40 refeições ao dia.



24805000109560

Paula Rizzi
Nutricionista - CRN2 13838
Matrícula 34268

Prefeitura Municipal de Caxias do Sul
Paula Rizzi
Nutricionista
CRN 2: 13838 - Matr. 34268

Caxias do Sul, 14 de Março de 2024.

Entre todos os serviços, diariamente são servidas aproximadamente 400 refeições, e por mês aproximadamente 12 mil refeições. Lembrando que, nos Centros de Atenção Psicossocial, não há número fixo de usuários, ou seja, o número de refeições oscila conforme as oficinas, atendimentos e acolhimentos. Devido ao número de serviços, às variedades de refeições e à quantidade de usuários/moradores, se faz necessária a aquisição dos alimentos e das quantidades descritas, para poder suprir as demandas da Rede de Atenção Psicossocial.

Contando com a vossa compreensão me coloco à disposição para mais esclarecimentos.



Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis 2024-2

a) Justificativa do objetivo da contratação:

A Diretoria de Segurança Alimentar possui diversos “programas” diferentes que atuam na linha de frente do combate à fome e ao desperdício de alimentos. Faz parte do Programa Banco de Alimentos, o Projeto Cozinha Experimental, que tem como objetivos a capacitação de indivíduos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, através de cursos de formação, capacitações para manipuladores de alimentos das instituições atendidas pelo Banco de Alimentos e as atividades de educação alimentar e nutricional oferecidas para usuários das entidades com a finalidade de levar conhecimento a respeito da utilização de alimentos em sua integralidade, através de Oficinas Práticas de Culinária Saudável.

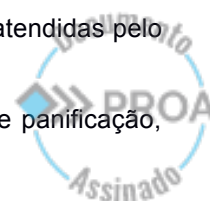
A Diretoria de Comercialização e Fomento à Agroindústria realiza capacitações aos proprietários e funcionários das agroindústrias de Caxias do Sul, a fim de fomentar o setor.

b) Justificativa do quantitativo:

Para a execução das atividades na Cozinha Experimental do Banco de Alimentos, são necessários insumos, visto que as atividades são práticas.

Estão sendo realizadas em média **15 atividades práticas por mês**. Entre elas:

- Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos;
- Curso de Formação de Garçons;
- Curso de Formação de Auxiliares de Cozinha;
- Atividades de Educação Nutricional, com usuários das entidades atendidas pelo Banco de alimentos;
- Processamento de hortifrutis recebidos no Banco de alimentos (por exemplo: molhos de tomate e doces cremosos de frutas). Posteriormente são destinados às entidades atendidas pelo programa;
- Oficinas de capacitação para manipuladores de alimentos das instituições atendidas pelo Banco;
- Mais Q Pão (atividade semanal de produção de pães e outros produtos de panificação, para as entidades atendidas pelo Banco de Alimentos).





Além dessas atividades da Cozinha Experimental, será realizada a capacitação para estabelecimentos de baixa industrialização de produtos cárneos através do curso “Beneficiamento de Produtos Cárneos: Programas de Autocontrole.

Com base nessas atividades, são necessários os insumos abaixo listados para a sua execução.

Código	Descrição	Quantidade
53353	ABACAXI PÉROLA OU CAIANO	50 un
53360	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	30 kg
53367	MANGA	50 kg
53370	MELANCIA	100 kg
53371	MELÃO ESPANHOL	45 kg
53384	PRESUNTO COZIDO MAGRO 1kg	10 kg
53380	PEITO DE FRANGO COM OSSO	88 kg
53359	CARNE BOVINA PATINHO	44 kg
53393	CARNE BOVINA MOÍDA	20 kg
54692	SASSAMI DE FRANGO	30 kg
53395	FILE SUÍNO	20 kg

Local para entregas: Rua Jacob Luchesi, 3181, Portão 2 – Bairro Santa Lúcia. CEP 95032-000 Caxias do Sul -RS

Horários para entregas: Das 8:00 às 12:00 e entre as 13:00 e as 16:00. (Segunda à sexta-feira)

Telefone para contato: 54 98429.6291

Responsável pelo recebimento: Kelly Estarla dos Passos Andreis

Cronograma de entregas:

Item	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Quantidade total
ABACAXI PÉROLA OU CAIANO		25 un	25 un			50 un
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO		30 kg				30 kg
MANGA		20 kg	20 kg	10 kg		50 kg
MELANCIA		30 kg	30 kg	40 kg		100 kg
MELÃO ESPANHOL			15 kg	15 kg	15 kg	45 kg
PRESUNTO COZIDO MAGRO 1kg		5 kg		5 kg		10 kg



24805000109560

PEITO DE FRANGO COM OSSO	16 kg	46 kg	16kg	10 kg		40 kg
CARNE BOVINA PATINHO	8kg	8kg	18 kg	10 kg		20 kg
CARNE BOVINA MOÍDA		5 kg	5 kg	5 kg	5 kg	20 kg
SASSAMI DE FRANGO		10 kg	10 kg	10 kg		30 kg
FILE SUÍNO		10 kg	5 kg	5 kg		20 kg

Caxias do Sul, 16 de abril de 2024.

Valmir Susin
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento





24805000109560

Nome do documento: Justificativa SMAPA pereceives 2024_2 semestre.odt

Documento assinado por

VALMIR ANTONIO SUSIN

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SMAPA-GAB / 35884

Data

16/04/2024 13:33:15





ETP – ANEXO II

JUSTIFICATIVA PARA A INADMISSÃO DE CONSÓRCIOS



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSO HUMANOS E LOGÍSTICA
DIRETORIA FINANCEIRA, DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA PARA A INADMISSÃO DE CONSÓRCIOS

A Lei nº 14.133/2021 tem como regra a permissão à participação de consórcios, inclusive quando o instrumento for omissivo sobre o tema. A Administração Pública, quando não permitir a participação de licitantes em consórcios, deve motivar essa decisão, justificando as razões para tanto.

O ato convocatório poderá admitir ou não a participação de consórcio, sendo essa escolha um ato discricionário da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Por este motivo, a Autoridade Licitante, dentro do poder discricionário de melhor conveniência e oportunidade decidirá pela vedação ou não à participação de empresas em regime de consórcio.

A admissão de participação de consórcio faz-se necessária quando em razão das circunstâncias do mercado e/ou a complexidade do objeto tornam problemática a competição, ou seja, quando parcela significativa de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação. Dessa forma, a participação de empresas reunidas em consórcio ampliará o universo de licitantes, pois possibilitará a junção de 2 ou mais empresas para realização de determinado objeto. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, 2021).

A jurisprudência do TCU traz entendimento que a formação de consórcio tanto pode fomentar a concorrência, como cerceá-la. Ou seja, a vedação ou a admissão de consórcio em licitação dever ter em vista possibilitar maior concorrência, que conforme o caso concreto pode ocorrer em uma ou outra situação (...) (Acórdão TCU 2.813/2004 e 1.782/2009).

Com relação a presente contratação, a vedação à participação de interessadas, que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, tendo em vista a proporção da demanda do Município, é perfeitamente pertinente e compatível com empresas que atuam em todo território nacional, empresas essas que possuem condições suficientes para a execução de objetos dessa natureza, o que não tornará restrito o certame a um pequeno número de empresas.

Assim sendo, avaliando a realidade do mercado para este objeto, **não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.**